EDITAL Nº 001/2023 – PROJETEK/UEPG

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROGRAMA DE APOIO ÀS AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, UTILIZANDO DE TECNOLOGIA (BIM) MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.

A Coordenação do Programa de Apoio às Agências de Inovação para o Desenvolvimento Regional Sustentável – Escritório de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, utilizando de tecnologia de modelagem de informação da construção (BIM) da UEPG, considerando o resultado final da seleção das propostas apresentadas referentes ao Edital da Chamada Pública 012/2022 – Fundação Araucária que tem como objetivos: Proporcionar suporte financeiro às propostas institucionais de criação de Escritório de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo utilizando-se de tecnologia BIM (Modelagem de Informação da Construção) para acompanhamento de municípios de pequeno porte abaixo 30.000 habitantes na região de abrangência da Universidade; Estimular ambiente de ensino mais favorável a indissociabilidade aos processos de pesquisa e extensão universitária, ampliando a participação da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, no Desenvolvimento Regional e na disseminação da tecnologia BIM que vem sendo fomentados pela Fundação Araucária, em estreita sintonia com o plano de governo do Estado do Paraná.

TORNA PÚBLICO:

Abertura de inscrições para seleção de bolsistas graduandos.

1. DA QUANTIDADE DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Estão abertas as inscrições gratuitas para o processo de seleção de 03 (TRÊS) BOLSISTAS GRADUANDOS, do Programa de Apoio às Agências de Inovação para o Desenvolvimento Regional Sustentável – Escritório de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, utilizando de tecnologia (BIM) modelagem de informação da construção da UEPG.

1.1 As vagas são destinadas para atuação em:

1.1.1 03 (três) bolsas para Graduandos em Engenharia Civil e/ou Arquitetura para atuação no Escritório do PROJETEK da UEPG em Ponta Grossa;

1.2 A remuneração será no formato de Bolsa:

1.2.1 Bolsa para Graduando no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais por até 12 meses, com dedicação de 20 horas semanais.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para o Graduando:
2.1.1 Aluno capacitado para atuar no suporte ao planejamento, organização, execução e gestão de projetos de engenharia civil, arquitetura e/ou urbanismo, e prestação de contas.
2.1.2 Não ter vínculo empregatício ou estar recebendo bolsa de mesma fonte pagadora do projeto.
2.1.3 Disponibilizar carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas, com as atividades dispostas no plano de trabalho.
2.1.4 Realizar suas atividades no campus da UEPG/Uvaranas – Ponta Grossa.

3. DO PERÍODO E INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **20 de novembro de 2023 até as 23h59min do dia 15 de janeiro de 2024**.
3.2 A inscrição deve ser feita pelo candidato, anexando os documentos exigidos neste Edital em formato PDF, através do endereço eletrônico: projetek_uepg@uepg.br.
3.3 A ficha de inscrição (Anexo 1), Análise Curricular (Anexo 2) e Carta de Intenção (Anexo 3) encontram-se ao final do Edital.
3.4 Constituem a documentação necessária e obrigatória para inscrição:
3.4.1 Ficha de inscrição (Anexo 1), Análise Curricular (Anexo 2) com a documentação comprobatória em anexo e Carta de Intenção (Anexo 3).
3.4.2 Cópia de CPF, RG e comprovante de residência (atualizado).
3.4.3 Currículo Lattes atualizado 2023/2024 em *pdf*.
3.4.4 Certidão de matrícula atualizado nos cursos de Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção dos(as) Bolsistas consiste em três etapas:

1ª Etapa – Análise das Inscrições: Anexo 1 devidamente preenchido pelo candidato e anexado os documentos comprobatórios. As inscrições que não contemplarem a totalidade das exigências deste edital, com as informações solicitadas e os documentos comprobatórios anexados, estarão automaticamente eliminadas.

2ª Etapa – Análise Curricular: Anexo 2 devidamente preenchido pelo candidato e anexado os documentos comprobatórios.

3ª Etapa – Carta de Intenção: Anexo 3 devidamente preenchido pelo candidato.

4ª Etapa – Prova Prática: A ser realizada com os **12 candidatos** de maior nota nas etapas anteriores, sendo realizada em conformidade ao Anexo 4.

5ª Etapa – Período Probatório: Os três candidatos com as maiores notas na etapa anterior passarão por um período de avaliação de 1 mês, sendo contado a partir da data do início do trabalho destes.

4.2 Após a inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos documentos complementares.
4.2.1 Após o envio da inscrição o candidato receberá em até 2 dias úteis por e-mail uma confirmação do recebimento da referida inscrição. O e-mail de confirmação refere-se apenas ao recebimento da inscrição, e não à conferência da documentação que dar-se-á em um segundo momento pela Comissão Institucional de seleção do bolsista do PROJETEK.
4.2.2 Problemas de equipamentos, conexão e outros problemas técnicos quando do envio da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, não cabendo a Comissão Institucional de seleção do bolsista do PROJETEK qualquer responsabilidade.
4.3 Pontuação. Os candidatos selecionados serão os que receberem as maiores notas de uma escala de 0 a 100 na somatória da "Análise Curricular" (Anexo 2) com a "Carta de Intenção" (Anexo 3) e a "Prova Prática" (Anexo 4) divididos por três.

$$Pontuação = \frac{Análise\ Curricular + Carta\ de\ Intenção + Prova\ Prática}{3}$$

- Análise Curricular (escala de 0 a 100)
- Carta de Intenção (escala de 0 a 100)
- Prova Prática (escala de 0 a 100)

Os critérios de pontuação quanto à "Análise Curricular" serão os seguintes:
− Atuação em atividades práticas na área de projetos: máximo de 70 pontos (3 pontos por mês);
− Publicação: máximo de 20 pontos (05 pontos para cada publicação);
− Participação em eventos: máximo de 10 pontos (02 pontos para cada evento).
4.3.1 Graduandos que realizarem a Prova Prática irão compor a lista de espera de candidatos disponíveis para as vagas.
4.4 A classificação para aprovação e distribuição de bolsa obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, nas análises efetuadas pela Comissão Institucional de seleção do bolsista do PROJETEK.
4.4.1 Em caso de empate na pontuação será dada preferência ao candidato de maior idade.
4.5 Período Probatório: Com a duração de 1 mês, os aprovados serão avaliados em sua capacidade de desenvolvimento de projetos e integração com a equipe.
4.5.1 Considerado satisfatório o desempenho das atividades realizadas, encerra-se o período probatório, sendo considerado insatisfatório, o Graduando será desligado do projeto e sua vaga será ofertada para os os candidatos subsequentes da lista.

5. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Homologação das inscrições: **17 de janeiro de 2024**.
5.2 Data limite para interposição de recursos: **24 de janeiro de 2024**.
5.3 Homologação das inscrições após recursos: **26 de janeiro de 2024**.
5.4 Aplicação da "Prova Prática": **05 de fevereiro de 2024**.

5.4 Resultado da seleção: **07 de fevereiro de 2024**.
5.5 Data limite para interposição de recursos: **14 de fevereiro de 2024**.
5.6 Data do resultado final da seleção: **16 de fevereiro de 2024**.
5.6.1 Recursos devem ser enviados por e-mail no endereço eletrônico: projetek_uepg@uepg.br
5.6.2 A divulgação dos editais é realizada pela publicação no site da AGIPI-UEPG (https://www2.uepg.br/agipi).
5.6.3 O acompanhamento dos editais é de responsabilidade do candidato.

6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DA CAPACITAÇÃO

6.1 A vigência da bolsa será de até 12 meses, sendo esta considerada a partir do início dos trabalhos dos aprovados na data provável **04 de março de 2024**.
6.2 A substituição do bolsista pode ser realizada a qualquer tempo pela coordenação.
6.3 Em caso de desistência, a bolsa poderá ser repassada para o candidato para a função pleiteada classificado subsequentemente.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Institucional de seleção do bolsista do PROJETEK.
7.2 A contratação dos bolsistas e os respectivos pagamentos de bolsas ficam condicionados à formalização do termo de Cooperação entre a Fundação Araucária e a UEPG.
7.3 A falta de apresentação de documentos no momento da contratação, em caso de classificação, resultará na eliminação do candidato.

Ponta Grossa, 20 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA KRUGER
Data: 17/11/2023 14:45:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profª. Drª. Patricia Kruger
Coordenadora do PROJETEK da UEPG
Ofício da Reitoria nº 2021.283

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

E-mail: _____

DDD/ Nº Telefone para contato: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____.

Número do CPF:_____

Número do RG/Estado (UF):_____

Curso/ano:_____
(Ano/período que está cursando)

Endereço residencial:

Rua/avenida: _____ Nº _____

Apartamento:_____

Bairro:_____ CEP: _____ - _____

Cidade/Estado (UF): _____

Declaração:

Declaro estar ciente e concordar com todos os termos do presente edital (EDITAL Nº 001/2023-PROJETEK/UEPG).

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO 2 – ANÁLISE CURRICULAR

Técnico	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
Atuação em atividades práticas na área de Projetos de engenharia civil, arquitetura e urbanismo: máximo de 70 pontos (3 pontos por mês).			
Publicação: máximo de 20 pontos (05 pontos para cada publicação).			
Participação em eventos: máximo de 10 pontos (02 pontos para cada evento).			
	-	**TOTAL**	

(conforme ordem e critérios de pontuação do item 4.3 do edital)

(O formulário "Análise Curricular" deve ser preenchido pelo candidato anexando os documentos comprobatórios na ordem da pontuação. O correto preenchimento do mesmo é de responsabilidade exclusiva do candidato).

ANEXO 3 – CARTA DE INTENÇÃO

**O candidato deve escrever em até 20 linhas, os motivos pelos quais quer participar do "PROGRAMA DE APOIO ÀS AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – ESCRITÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO - PROJETEK UEPG", assim como descrever a experiência profissional em projetos em BIM.*

ANEXO 4 – PROVA PRÁTICA

(conforme ordem e critérios de pontuação do item 4.1 do edital)

1. ESCOLHA DOS CANDIDATOS:

1.1 A prova prática será realizada com os **12 candidatos** que obtiverem as maiores notas nas etapas anteriores, sendo essa avaliação da pontuação obtida seguindo a fórmula abaixo:

$$Pontuação = \frac{Análise\ Curricular + Carta\ de\ Intenção}{2}$$

- Análise Curricular (escala de 0 a 100)
- Carta de Intenção (escala de 0 a 100)

1.2 Os candidatos com as 12 maiores pontuações serão convocados para a realização da Prova Prática no Edital de Homologação das Inscrições após Recursos.

2. OBJETIVO DA PROVA

2.1 Avaliar o domínio e habilidade do candidato(a) no uso da ferramenta BIM - Revit.

2.2 Avaliar interpretação, síntese e processo operacional do candidato(a).

2.3 Avaliar a capacidade do candidato(a) de realizar as atividades propostas dentro dos prazos determinados.

3. INFORMAÇÕES

3.1 A prova terá duração total de 3 horas e 30 minutos.

3.2 Se necessário, o grupo dos 12 candidatos será dividido em 2 grupos de 6 pessoas para a realização da prova em diferentes turnos.

3.2.1 Os turnos serão matutino e vespertino, sendo definidos pela Comissão Institucional, os integrantes de cada grupo e seus respectivos turnos.

3.2.2 Os horários das avaliações serão informados em conjunto com a lista de aprovados no Edital de Homologação das Inscrições após Recursos.

3.3 Todos os arquivos necessários para a realização da avaliação serão disponibilizados na área de trabalho, em pasta designada, ficando a cargo do(a) candidato(a) a organização e sua utilização de forma correta.

3.4 A internet não poderá ser consultada durante a avaliação, assim como aparelhos eletrônicos tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similares.

3.5 Não serão permitidas conversas durante a realização da Prova, devido a seu caráter individual e avaliação personalíssima.

3.6 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Modelagem 3D.

4.2 Informações, indicações e elementos essenciais que devem constar em projetos arquitetônicos.

4.3 Diagramação das pranchas.

4.4 Preenchimento dos carimbos nas pranchas e nomeação do arquivo (item obrigatório e eliminatório, o não preenchimento correto dos itens citados, pelo candidato(a), ocasionará na desqualificação do mesmo(a).

4.5 Em caso de candidatos se igualarem em cumprir os demais critérios avaliativos, o menor tempo será utilizado para critério de desempate.

4.5.1 A avaliação do tempo será feita pela Comissão Institucional, registrando o horário informado pelo candidato do término de sua avaliação.